



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO N° 10, de 6 de dezembro de 2013.

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a firmar convênios com educandários públicos e privados objetivando a realização de estágio curricular profissionalizante de alunos.

ANTONIO CARLOS LUCAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a firmar convênios com educandários públicos e privados objetivando a realização de estágio curricular profissionalizante de alunos.

Art. 2º A realização de estágio curricular profissionalizante na forma preconizada no presente Decreto Legislativo não cria qualquer vínculo estatutário ou celetista para o estagiário com a Câmara Municipal, não ensejando direito a qualquer um dos benefícios que de um ou de outro sistema resultem para os servidores municipais.

Art. 3º A Câmara Municipal auxiliará cada estagiário, que deverá estar regularmente matriculado e com efetiva frequência em cursos de nível médio, nível técnico e nível superior.

§ 1º O auxílio a que alude o *caput* deste artigo será:

- I** - nível médio de “207” (duzentas e sete) URM;
- II** - nível técnico de “275” (duzentas e setenta e cinco) URM;
- III** - nível superior de “308” (trezentas e oito) URM.

§ 2º A carga horária a ser prestada pelo estagiário é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º O ajuste deverá prever a estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para o desenvolvimento do estágio.

Art. 5º A atuação dos estagiários nos setores da Câmara Municipal deverá ser regularmente fiscalizada, devendo constar em relatórios escritos de avaliação.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 7º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 5/2011, de 19 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


ANTONIO CARLOS LUCAS
Presidente.

Registre-se e Publique-se.


BEL. FERNANDA VZ LUFT
Diretora-Geral